



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação do Show do músico João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo para a comemoração do Aniversário de 193 anos de Caçapava do Sul, previsto no calendário Oficial do Município instituído pela Lei municipal nº.4.618/2023, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2024, tendo como base o Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

	Descrição	Código CATMAT	Unidad e de Medida	Quantidade Total
1	Contratação de apresentação musical ao vivo da músico João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo. Data: 24/10/2024 Horário de início: 20 horas Horário de término: 22 horas João Luiz Corrêa é músico profissional e compositor desde 1989. Em 1998, iniciou carreira própria carreira, e depois foi incluído a Banda Camperismo. Em 21 anos, lançou 17 trabalhos gravados em CD e 05 em DVD, além de três trabalhos gravados em CD somente pelo Grupo Campeirismo. João Luiz Corrêa também foi premiado com cinco Discos de Ouro, um Disco de Platina e DVDs de Ouro, onde um deles tem a		Produção	1



importante marca de ser o primeiro DVD de Ouro da música gaúcha. Em 2016, ganhou o troféu Vitor Mateus Teixeira na categoria Melhor Capa de CD "Pra Quem Vive de Bombacha - Vol.10" e em 2019 recebeu o mesmo prêmio na categoria "Cantor". Foi indicado à premiação "Melhores do Ano da Música Regional Gaúcha", na qual foi vencedor nas categorias de Melhor Grupo de Baile nos anos de 2016, 2017 e 2018 e na categoria de Melhor Música também no último ano. Em 2018 durante a 21ª edição do Troféu Guri, foi homenageado como umas das 10 personalidades que tiveram destaque em suas atividades profissionais e que promoveram o nome do Rio Grande do Sul no país e no mundo. Em 2019 lançou em CD o trabalho Campeirismo Vol.11 e conta com um total de 29 faixas gravadas junto ao Grupo Campeirismo. Em 2020, lançou o LP 20 Anos em comemoração aos 20 anos de carreira solo e ao lado do Grupo Campeirismo; recebeu a Medalha do Mérito Farroupilha, a mais alta honraria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Na atualidade, é o nome mais expressivo do meio musical gaúcho com uma agenda que supera 220 shows por ano, destaca-se por sua fidelidade à tradição gaúcha, por seu estilo fandangueiro. O Portfólio e a			
---	--	--	--



discografia podem ser amplamente acessadas no site oficial do artista no endereço https://www.joaoluizcorrea.com.br/ O artista gaúcho possui páginas oficiais no Youtube, Instagram, Facebook e TikTok que somam mais de 1,4 milhões de seguidos/inscritos. Todas as despesas da contratação deverão estar a cargo da contratada, tais como: hospedagem, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos e fornecimento de instrumentos.			
---	--	--	--

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

- a) VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
b) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da assinatura do Contrato e vigorará até o dia 24 de outubro de 2024 ou até a liquidação e pagamento da nota.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos



neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar as comemorações do aniversário do Município, sendo organizadas todos os anos pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, está presente no Calendário Oficial do Município, neste ano foi instituído pela Lei Municipal nº.4618/2023, sempre com atividades culturais e artísticas no mês de outubro.

A Contratação de uma apresentação ao vivo do músico gaúcho João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo para a comemoração do Aniversário de 193 anos de Caçapava do Sul a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, no Largo Farroupilha, Centro do Município de Caçapava do Sul, terá a duração de duas horas com início às 20 horas.

A contratação de um artista de renome como João Luiz Corrêa contribui para a valorização do evento e para a atração do público, sendo que as características e o estilo musical de João Luiz Corrêa são únicos. É na atualidade, o nome mais expressivo do meio musical gaúcho. Considerando que a proposta musical do artista se encaixa perfeitamente no perfil do público-alvo do evento, proporcionando um momento de lazer e entretenimento para a população. Considerando que as músicas serão do repertório do artista gaúcho, destaca-se por sua fidelidade à tradição gaúcha, por seu estilo fandangueiro.

A contratação direta do show de João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo para as festividades de aniversário de Caçapava do Sul, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão do artista possuir amplo reconhecimento no cenário musical gaúcho.

João Luiz Corrêa é músico profissional e compositor desde 1989. Em 1998, iniciou carreira própria carreira, e depois foi incluído O Grupo Campeirismo. Em 21 anos, lançou 17 trabalhos gravados em CD e 05 em DVD, além de três trabalhos gravados em CD somente pelo Grupo Campeirismo. João Luiz Corrêa também foi premiado com cinco Discos de Ouro, um Disco de Platina e DVDs de Ouro, onde um deles tem a importante marca de ser o primeiro DVD de Ouro da música gaúcha.

Em 2016, ganhou o troféu Vitor Mateus Teixeira na categoria Melhor Capa de CD "Pra Quem Vive de Bombacha - Vol.10" e em 2019 recebeu o mesmo prêmio na categoria "Cantor". Foi indicado à premiação "Melhores do Ano da Música Regional Gaúcha", na qual foi vencedor nas categorias de Melhor Grupo de Baile nos anos de 2016, 2017 e 2018 e na categoria de Melhor



Música também no último ano.

Em 2018 durante a 21ª edição do Troféu Guri, foi homenageado como umas das 10 personalidades que tiveram destaque em suas atividades profissionais e que promoveram o nome do Rio Grande do Sul no país e no mundo. Em 2019 lançou em CD o trabalho Campeirismo Vol.11 e conta com um total de 29 faixas gravadas junto ao Grupo Campeirismo.

Em 2020, lançou o LP 20 Anos em comemoração aos 20 anos de carreira solo e ao lado do Grupo Campeirismo; recebeu a Medalha do Mérito Farrroupilha, a mais alta honraria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Na atualidade, é o nome mais expressivo do meio musical gaúcho com uma agenda que supera 220 shows por ano.

O Portfólio e a discografia podem ser amplamente acessadas no site oficial do artista no endereço <https://www.joaoluizcorrea.com.br/> O Artista gaúcho possui páginas oficiais no Youtube, TikTok, Instagram e Facebook com mais de 1,4 milhões de inscritos/seguidores.

Nestas plataformas destaca-se em visualizações: TikTok 40 milhões de visualizações; Youtube 11 milhões de visualizações; Facebook 05 milhões de visualizações, e no Instragram 70 milhões de visualizações.

Para a contratação os horários poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentação musical ao vivo do músico João Luiz Corrêa e Grupo Campeirismo para a comemoração do Aniversário de 193 anos de Caçapava do Sul, previsto no calendário Oficial do Município instituído pela lei 4.618/2023.

A apresentação será realizada da seguinte forma:

Data: 24/10/2024 (quinta-feira)

Início: 20 horas

Término: 22 horas

Local: Largo Farrroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura

As músicas serão do repertório do artista gaúcho, destaca-se por sua fidelidade à tradição gaúcha, por seu estilo fandanguero.

Os horários poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada.



As despesas da contratação que deverão estar a cargo da contratada, tais como: hospedagem, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos e fornecimento de instrumentos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A contratada apresentou portfólio e documentos sobre a trajetória artística, buscou-se dados no sitio oficial do artista e nas redes sociais oficiais do artista, considerando que é aclamado pela crítica regional.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) a prestação do serviço deverá ser realizada conforme descrição já pormenorizada neste termo.

5.2. Do local de entrega

No Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, onde ocorrerá o referido evento.

5.2.1. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. As músicas que comporão o repertório são obrigatoriamente do show do artista a ser contratado.

Os horários poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada. Caberá a contratada fornecer instrumentos, bem como arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e água para os músicos durante a apresentação.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição,



sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. A validade do Contrato se encerrará no dia 24 de outubro de 2024.

5.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.5.1. A documentação está especificada no Edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de



compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

9.3. É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água durante as apresentações, hospedagem e instrumentos musicais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

10.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

10.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.



11.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda: 13.895.0113.2.094.3.3.90.39.00 - reduzido 529 -- Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento da fonte: 001 (livre).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br cultura.cacapava@gmail.com

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2024.

Ernani Santos Rocha – Matrícula 479075-8
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretário de Município da Cultura e Turismo

Ernani Santos Rocha
Secretário de Cultura